

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 27 DE ABRIL DE 1.992

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXER-
CÍCIO DE 1.989.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

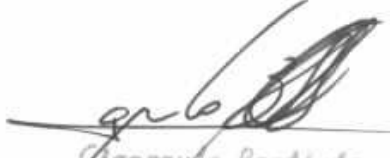
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgo-
to do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de
1.989.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 27 de abril de 1.992.


Geraldo Tuvani
Presidente


Jerald de Campos
1º Secretário


Gianpaulo Baptista
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 28 de abril de 1.992.


Benedito Moisés Basso
Diretor